

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
Edital nº 99 de 24 de maio de 2010  
*Publicado no D.O.U. de 25/05/10, Seção 03, págs. 45 e 46*

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o recrutamento de PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido na forma da Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
CEDU	01	Métodos do treinamento físico geral: aptidão muscular e aptidão cardiorrespiratória	Assistente	40h	Mestrado em Educação Física ou áreas afins.
ESENFAR	01	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	Auxiliar	20h	Graduação em Farmácia ou Biomedicina e Especialização.
FAMED	01	Obstetrícia	Auxiliar	20h	Graduação em Medicina, e Especialização em Obstetrícia

1. Será exigida a titulação mínima acima especificada;
2. As inscrições estarão abertas entre os dias 25/05/2010 a 31/05/2010, de 8h às 12h e das 14h às 17h. Caso não haja inscrito no período especificado o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o dia 07/06/2010;
  - 2.1. As inscrições para as Unidades Acadêmicas deverão ser realizadas em suas respectivas secretarias, localizadas no *Campus* A.C. Simões, Cidade Universitária – Maceió/AL;
  - 2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
  - 3.1. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a ser recolhida através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na internet no endereço eletrônico [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), SIAFI Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código: 153037, Gestão: 15222, Recolhimento nº. 28883-7 e nº. de Referência 153037152220636;
  - 3.2. Cópia do documento de identidade, acompanhada do original comprovando idade mínima de 18 anos;
  - 3.3. Cópia do(s) comprovante(s) do(s) título(s) exigido, acompanhado do(s) original (is);
  - 3.4. Curriculum Vitae.
  - 3.5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento da Seleção.
4. Da Seleção:
  - 4.1. Os candidatos submeter-se-ão à Seleção Pública Simplificada, de Prova Escrita com peso 6

(seis) e de Prova de Didática, com peso 4 (quatro);

4.1.2 A Prova Escrita terá duração máxima de 03 horas e consistirá em dissertação sobre ponto temático sorteado no início da prova escrita, sendo considerados na avaliação os fatores: apresentação, conteúdo e linguagem;

4.1.3. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova escrita, sendo considerados na nota atribuída pela banca examinadora os fatores: capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, conhecimento da matéria e uso do tempo destinado à realização da prova.

4.1.4. A Unidade Acadêmica publicará em seus quadros de aviso os pontos temáticos utilizados para sorteio, com antecedência mínima de 48 horas do início da prova escrita.

4.2. Será reprovado o candidato que obtiver a media final inferior a 7,0 (sete);

4.3. O Julgamento da Comissão Examinadora, homologado pelo Diretor da Unidade Acadêmica, é irrecurável, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da divulgação do resultado do Concurso no Diário Oficial da União.

5. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado pela Unidade Acadêmica acima referida, pelo período de seis (06) meses, e a remuneração será de acordo com a qualificação profissional, observados os padrões de vencimento do Plano de Carreira do Magistério Superior aplicáveis à espécie.

5.1 A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos diurno e/ou noturno;

6. Outros requisitos necessários para a inscrição dos candidatos, estarão definidos nas normas complementares expedidas pela Unidade Acadêmica.

7. Os casos omissos serão decididos pela PROGEP.

Silvia Regina Cardeal  
Pró-Reitora